



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.450 – Ano VII– 19/02/2021 – Pág.1

## JURÍDICO

### DECRETO Nº 1604, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento mediante desmembramento de solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

**Considerando** a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia desta prefeitura;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desmembramento da área de terreno denominada “B” com 983,40m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta e três metros e quarenta centímetros quadrado), medindo 21,20 mts (vinte e um metros e vinte centímetros) de frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Pará de Minas sob a matrícula 54.893 livro 2 em dois lotes, sendo área de terreno “B”, com frente de 13,20mts (treze metros e vinte centímetros) e “B.01” (b, ponto zero um), com frente de 8,00 mts (oito metros), ambos para a rua Nossa Senhora Aparecida, tudo com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14 , suas alterações, e, pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

**Art. 3º** Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e/ou comercial.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 19 de fevereiro de 2021.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**



## ANEXO ÚNICO:

### MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

Local: Rua Nossa Senhora Aparecida  
Bairro: Sagrada Família  
Município: Igaratinga  
Distrito: Limas  
Comarca: Pará de Minas  
Estado: Minas Gerais  
Propriedade: Geraldo Arcanjo de Medeiros  
Origem: Matrícula nº 54.893 do livro nº 2, Ficha 01

PREFEITURA M. DE IGARATINGA  
**APROVO**  
Em, \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_  
REGISTRO Nº \_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Área Total ..... 983,40 m<sup>2</sup>  
(Novecentos e oitenta e três metros e quarenta centímetros quadrados).

#### Descrição Área Total

ÁREA DE TERRENO denominada "B", com uma área total de 983,40 m<sup>2</sup> (Novecentos e oitenta e três metros e quarenta centímetros quadrados), medindo 21,20 m. de frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, 28,85 m. aos fundos em diagonal confrontando com a área A de propriedade do Espólio de Antônio Ferreira do Amaral, 41,70 m. do lado direito confrontando com a Área (A) remanescente de propriedade da Sr. Jario da Fonseca e do Espólio de Antônio Ferreira do Amaral, sucessores de Jandira Martins Lima, 38,75 m. do lado esquerdo confrontando o Espólio de Antônio Ferreira do Amaral e com a Lilian Cristina Galvão, sucessores de Jair Mendes Ribeiro.

#### Descrição Área Desmembrada

ÁREA DE TERRENO denominada "B", com uma área total de 537,06 m<sup>2</sup> (Quinhentos e trinta e sete metros e seis centímetros quadrados) medindo 13,20 m de frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, 12,00 m aos fundos confrontando com a Área "A" de propriedade do Espólio de Antônio Ferreira do Amaral, 41,70 do lado direito confrontando com a Área "A" remanescente de propriedade de Jario da Fonseca e do Espólio de Antônio Ferreira do Amaral, e do Lado Esquerdo 3,00 m em linha reta mais 2,00 m em linha quebrada mais 11,63 m em linha reta mais 6,20 m em linha quebrada mais 19,70 m em linha reta confrontando com a Área de Terreno "B.01".

ÁREA DE TERRENO denominada "B.01", com uma área total de 446,34 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e quarenta e seis metros e trinta e



quatro centímetros quadrados), medindo 8,00 m de frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, 16,85 m aos fundos confrontando com a Área "A" de propriedade do Espólio de Antônio Ferreira do Amaral, do Lado Direito 3,00 m em linha reta mais 2,00 m em linha quebrada mais 11,63 m em linha reta mais 6,20 m em linha quebrada mais 19,70 m em linha reta confrontando com a Área de Terreno "B" e 38,75 m confrontando com o Espólio de Antônio Ferreira do Amaral e com Lilian Cristina Galvão.

Igaratinga, 03 Fevereiro de 2021.

  
Prop.: **Geraldo Arcanjo de Medeiros**

  
R.T. **Aline de Lourdes Bibiano O.**  
Arq./Urb. - CAU-96979-6

PREFEITURA M. DE IGARATINGA  
**APROVO**  
Em, \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_  
REGISTRO Nº \_\_\_\_\_  
  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 01 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 2ª RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nomeada pela Portaria nº 705/2021, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 1.2 do Edital nº01/2021, torna pública a 2ª retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir:

**ONDE SE LÊ:**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.450 – Ano VII– 19/02/2021 – Pág.4

1.4 Trata-se de contratação para atender a necessidade do interesse público, conforme dispõe o artigo 38, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Complementar Municipal nº 12/2007, Lei Complementar nº34/2013, Lei nº1.224/2013, Lei Complementar nº74/2018 e Lei nº1.373/2016, que será regida por este Edital e seus respectivos anexos.

#### **LEIA-SE:**

1.4 Trata-se de contratação para atender a necessidade do interesse público, conforme dispõe o artigo 38, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Complementar Municipal nº 12/2007, Lei Complementar nº34/2013, Lei nº1.224/2013, Lei nº1.373/2016, Lei Complementar nº74/2018 e Lei Complementar nº83/2018, que será regida por este Edital e seus respectivos anexos.

#### **ONDE SE LÊ:**

Cargo: **Técnico em higiene dental**

Quantidade de vagas:01 (um)

Carga Horária Semanal de Trabalho: 44 horas

Vencimento Mensal Bruto: R\$ 1.303,16 (mil trezentos e três reais e dezesseis centavos)

Atribuições do Cargo:

- Atender crianças, procedendo a limpeza e a profilaxia superficiais dos dentes;
- Aplicar composto de flúor no esmalte dos dentes em períodos pré-estabelecidos;
- Fichar e fazer o controle periódico dos menores submetidos à aplicação;
- Encaminhar ao dentista os portadores de cáries dentárias, fístulas, gengivites e outros focos;
- Fornecer dados mensais para levantamentos estatísticos; fazer apuração e auxiliar na realização de inquéritos;
- Elaborar pequenos relatórios;
- Participar dos treinamentos dos auxiliares de consultório dentário;
- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes, sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
- Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
- Supervisionar, sobre delegação, o trabalho dos auxiliares de consultório dentário;
- Executar a aplicação de substâncias para prevenção de cárie dental;
- Desempenhar tarefas afins.

#### **LEIA-SE:**

Cargo: **Técnico em higiene dental**

Quantidade de vagas:01 (um)

Carga Horária Semanal de Trabalho: 34 horas

Vencimento Mensal Bruto: R\$ 1.303,16 (mil trezentos e três reais e dezesseis centavos)

Atribuições do Cargo:

- Atender crianças, procedendo a limpeza e a profilaxia superficiais dos dentes;





Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.450 – Ano VII– 19/02/2021 – Pág.5

- Aplicar composto de flúor no esmalte dos dentes em períodos pré-estabelecidos;
- Fichar e fazer o controle periódico dos menores submetidos à aplicação;
- Encaminhar ao dentista os portadores de cáries dentárias, fístulas, gengivites e outros focos;
- Fornecer dados mensais para levantamentos estatísticos; fazer apuração e auxiliar na realização de inquéritos;
- Elaborar pequenos relatórios;
- Participar dos treinamentos dos auxiliares de consultório dentário;
- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes, sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
- Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
- Supervisionar, sobre delegação, o trabalho dos auxiliares de consultório dentário;
- Executar a aplicação de substâncias para prevenção de cárie dental;
- Desempenhar tarefas afins.

Débora de Cássia Silva Rodrigues- Presidente da comissão do Processo Seletivo Simplificado

Letícia Gomes Lara - Membro da comissão do Processo Seletivo Simplificado

William Wagner Emerson - Membro da comissão do Processo Seletivo Simplificado

## COMPRAS E LICITAÇÃO

**O Município de Igaratinga**, torna público o extrato de contrato nº 24/2021. Contratado: **Flávio L. Greco Santos Eirelli - ME.**, objeto: **Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de engenharia civil, com contratação de uma empresa para executar serviços: Na área de engenharia Ambiental deverá compreender: Análise de projetos ambientais (RCA/PCA), com elaboração dos respectivos pareceres técnicos; Vitória in loco, para a verificação das não conformidades ambientais; colaboração na área de educação ambiental, através de palestras nas escolas; assessoramento para o CODEMA, para a elucidação de pendências ambientais e de posturas. Na área de engenharia civil deverá compreender: Construção Civil, consistindo em: Direção de obras e serviços técnicos, vistorias, perícias, avaliações, arbitramento, laudo e parecer técnico, elaboração dos orçamentos, fiscalização de obras e serviços técnicos. Acompanhamento e emissão de laudos para aprovação de loteamentos**, vigência: 22/02/2021 á 21/02/2022, dotações orçamentárias: 06.01.04.122.0043.2.052.3.3.90.39.00.00.00.00- Ficha 0228, valor total R\$89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais) Igaratinga, 19/02/2021. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.